**GAIA SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 07.587.384/0001-30

NIRE 35.300.369.149

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 134ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA GAIA SECURITIZADORA S.A.**

**REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL**: Aos 05 de outubro de 2020, às 10:00 horas, na sede da Gaia Securitizadora S.A. (“Emissora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 134ª série da 4ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRI” e “CRI”, respectivamente), nos termos do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 131ª, 132ª, 133ª e 134ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Gaia Securitizadora S.A.*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 29 de novembro de 2019 (“Termo de Securitização”), tendo em vista que a assembleia tem por objeto deliberar sobre matéria de interesse exclusivo da 134ª Série da 4ª Emissão, não afetando ou prejudicando os direitos das outras séries conforme cláusula 12.8.4. do Termo de Securitização.

**3. PRESENÇA:** Presentes(i) representantes dos Titulares dos CRI Juniores; (ii) representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, atuando através de sua filial, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii)representantes da Emissora.

**4. MESA:** Os Titulares de CRI representando 100% dos CRI da 134ª Série da 4ª Emissão em circulação elegem o Sr. Lucas Drummond Alves como Presidente e o Sr. Rodrigo Shyton de Melo como Secretário desta assembleia.

**5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** Devido à ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, e a possível inadimplência dos Créditos Imobiliários cedidos pela Cedente à Emissora por meio do Contrato de Cessão de Créditos, os Titulares de 100% dos CRI Juniores, por mera liberalidade, solicitaram a Emissora a retenção dos pagamentos referentes ao Prêmio de Subordinação devidos desde março de 2020 até a presente data. Em razão da legitimidade do pedido dos Titulares dos CRI Juniores, e observando unanimidade da decisão tomada pelos Titulares de CRI Juniores, a Emissora acatou o pedido, o que acumulou o montante de R$ 15.238.717,03 (quinze milhões e duzentos e trinta e oito mil setecentos e dezessete reais e três centavos), para liberação aos investidores. Destaca-se, que a Emissora observou a ordem de pagamentos relacionada no item 7.1, Cascata de Pagamentos, bem como Índice de Senioridade indicado nos itens 7.2, 7.2.1, 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.2, Retenção dos Valores Para Remuneração e Para Amortização dos CRI Juniores, todos do Termo de Securitização para o cálculo do Prêmio de Subordinação acima indicado.

**6. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a retenção de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do montante acumulado na Conta Centralizadora da operação e devidos a título de Prêmio de Subordinação aos Titulares dos CRI Juniores e a consequente liberação do saldo no montante de R$ 10.246.414,80 (dez milhões e duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) aos Titulares de CRI Juniores; (ii) autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para praticarem todos os atos e celebrarem todos os documentos necessários ao cumprimento das ordem do dia acima.

**7. DELIBERAÇÕES**: Os Titulares dos CRI aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia, acima descritas.

Para os fins desta Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia.

A presente ata será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por meio de sistema eletrônico.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Lucas Drummond Alves |  | Rodrigo Shyton de Melo |
| Presidente |  | Secretário |

|  |
| --- |
| **GAIA SECURITIZADORA S.A.** |

|  |
| --- |
| Nome: Nome:  |
| Cargo: Cargo:  |

|  |
| --- |
| **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** |
| Nome: Nome:  |
| Cargo: Cargo:  |

**ANEXO I - À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 134ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA GAIA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA 05 DE OUTUBRO DE 2020**

**LISTA DE PRESENÇA**

|  |
| --- |
| **CYRELA BRAZIL REALTY EMPREEENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A** |
| Nome:  |
| Cargo:  |

|  |
| --- |
| **PAULO EDUARDO GONÇALVES** |

|  |
| --- |
| **JULIANO BARBOSA DA SILVEIRA BELLO** |